



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO (OES/F) FL (>)

NÚMERO: 003/2013

DATA: 25 de Fevereiro de 2013

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Despacho do Presidente, de 25 de Fevereiro de 2013, autorizando a contratação por dispensa de licitação em razão do valor da contratação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

1. EMITENTE:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAUCE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, 2626, loja 15, Ed. Plaza Tower – Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-161

2. DESTINATÁRIA/ RESPONSÁVEL:

NOME: MANOEL IDELFONSO MOREIRA NOBRE REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 00.814.005/0001-58

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, 571 – FORTALEZA/CE

RESPONSÁVEL: MANOEL IDELFONSO

3. MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS:

item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Substituição e carga de gás	1 unidade	400,00	400,00
02	Manutenção Geral no Ar condicionado modelo cassette	5 unidades	150,00	750,00
03	Manutenção no Ar condicionado de 18.000 btus	2 unidades	100,00	200,00
04	Correção de vazamento e carga de gás nas centrais cassette	4 unidades	100,00	400,00

Total:
1.750,00

4. CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO:

4.1. O(s) serviço (s) e/ou produto (s) deverá (ão) ser concluído (s) dentro de 10 dias corridos após a data da assinatura desta OES/F.

4.2. LOCAL DA ENTREGA: Avenida Santos Dumont, 2626, loja 15, Ed. Plaza Tower – Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-161.

4.3. PREÇO:

Pelo fornecimento objeto desta OES/F, o CAU/CE pagará à DESTINATÁRIA o valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta Reais).



4.4. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento do valor devido será feito em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, observado ainda o seguinte:

I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega da DESTINATÁRIA do objeto contido no item 3 desta OES/F, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da DESTINATÁRIA e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.

4.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa. 6.2.2.1.1.01.04.04.033

5. DAS PENALIDADES:

5.1 Nos casos de inexecução parcial ou total do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

I) advertência;

II) multa:

a) de até 10% (dez por cento) do valor da proposta, no caso de recusa em retirar a Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado;

b) de 1% (um por cento) do valor da proposta, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos produtos ou da execução dos serviços cujo fornecimento lhe tenha sido adjudicado;

III) cancelamento da Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos;

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CAU/CE, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

6. NORMAS DE REGÊNCIA:

6.1. A presente OES/F e a contratação nela contida regem-se pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

6.2. Constitui parte integrante da presente OES/F a proposta de preços apresentada em 23.07.2013, pela DESTINATÁRIA, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A presente OES/F terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

8. FORO:

8.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OES/F é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará.



9. ORDEM DE EXECUÇÃO:

9.1 Pela presente OES/F, a **DESTINATÁRIA** fica autorizada a fornecer o material listado nas condições acima discriminadas.

10. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LOCAL E DATA: Fortaleza (CE), 25 de Fevereiro de 2013.

NOME: ANTÔNIO LUCIANO LIMA QUIMARÃES – Presidente do CAU/CE

ASSINATURA:

11. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:

RECEBIMENTO: Recebemos o presente OES/F e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

LOCAL E DATA: Fortaleza (CE), 25 de Fevereiro de 2013.

NOME:

ASSINATURA: